



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
05/11/2004
Evaldo Osvaldo Diehl

LEI Nº 666/2004
De 5 de novembro de 2004

Denomina Estádio Municipal

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

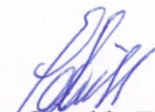
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Estádio Municipal de Canarana localizado na Quadra nº 115-A neste município de: "Estádio Municipal Elídio Corbari".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 5 de novembro de 2004.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal